



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023  
Termo de Colaboração nº 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E  
MODIFICATIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 016/2023, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUARARAPES E A CASA  
ASSISTENCIAL "FRANCISCO CÂNDIDO  
XAVIER", PARA CONCESSÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA/AUXÍLIO  
FINANCEIRO PROVENIENTE DAS  
EMENDAS IMPOSITIVAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.468.284/0001-71, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 23.527.284-X SSP/SP e do CPF nº 117.472.158-80, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Washington Luiz, nº 1.000, Jardim Brasil, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CASA ASSISTENCIAL "FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER"**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 59.758.227/0001-43, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua 06 de Junho, nº 287, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, **Maria Alaide de Almeida Oliveira**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 10.982.872 e do CPF nº 757.006.708-87, residente e domiciliada na Rua Benedito Pereira de Moraes, nº 323, com telefone (18) 99104-4125, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; e resolve, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 016/2023, que tem por objeto a concessão de contribuição financeira/auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2023, a fim de constar o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração**

O presente Termo tem por finalidade realizar, a partir desta data, o remanejamento de despesas relacionadas no Item 12. PLANO DE APLICAÇÃO - 2. Material de Consumo, constante do respectivo Plano de Trabalho.



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Ratificação**

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.  
E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

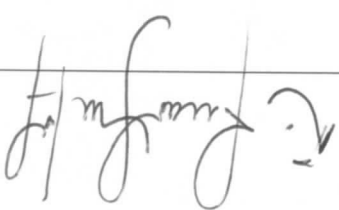
Guararapes, 07 de julho de 2023

*Alex Peramo de Arruda*  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

*Maria Alaide de Almeida Oliveira*  
Maria Alaide de Almeida Oliveira  
Presidente da Casa Assistencial "Francisco Candido Xavier"

**TESTEMUNHAS:**

1- 

2- 



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 2 de 4

<b>PODER EXECUTIVO</b>
Licitações e Contratos
Despacho de Julgamento

## RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 118/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS) A FIM DE ATENDER SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDAS EM FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento de todos os interessados que foi habilitada para a Chamada Pública nº 002/2023 a proponente: EMPRESA FUNERÁRIA FERRERIA LTDA - ME, por atender os requisitos do edital, e inabilitada a proponente: LALUCE PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - EPP, por não ter apresentado documentação relativa ao item 4.1.2 - c-2. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da lavratura da ata da sessão, para interposição de recursos.

Guararapes, 13 de julho de 2023  
Carlos Renato Bertuzzo  
Presidente da Comissão de Licitações

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a conselheira suplente, senhora Maristela Souza da Costa Batista, RG 63.001.734-7, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar pelo período de 07 de agosto de 2023 à 05 de setembro de 2023, em virtude das férias da Conselheira Tutelar Angelina Bezerra Bispo, RG 29.431.533-0.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de julho de 2023

Milena Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Convênios

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública: Prefeitura Municipal de